

Folha Nº:	383
Proc.º:	197.001.399/2015
Rubrica:	266 2676

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015 - ADASA

PROCESSO Nº 197.001.399/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA CLARO
S/A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA NA MODALIDADE DE SERVIÇO MÓVEL
PESSOAL NACIONAL E INTERNACIONAL PARA
COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, POR MEIO DE
APARELHOS MÓVEIS FORNECIDOS EM REGIME DE
COMODATO.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja, Ala Norte – CEP: 70631-900, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 01, de 29 de janeiro de 2016, e suas alterações posteriores, por seu Diretor Presidente, **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional [REDACTED] emitida pelo Conselho Federal de Biologia – CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 40.432.544/0001-48, com sede social localizada na Rua Flórida, nº 1970 - Cidade Monções, CEP nº 04.565-907, São Paulo/SP, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED], emitida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, ambos com endereço comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco D, Edifício Embratel, 3º andar, CEP nº 70.328-900, Brasília/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2015**, celebrado em 13 de dezembro de





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

2017, conforme Processo nº 197.001.399/2015, para a prestação dos serviços de telefonia na modalidade de serviço móvel pessoal nacional e internacional para comunicação de voz e dados, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa** do objeto do contrato originalmente celebrado entre as partes, que fica acrescido de mais 03 (três) linhas telefônicas, habilitadas com assinatura básica de voz, pacote de serviços de dados internet de 10 gigabytes e demais serviços previstos da avença original, com fundamento em sua Cláusula Décima Quinta e no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO MENSAL DOS SERVIÇOS

2.1 Em decorrência do acréscimo de 03 linhas telefônicas, o preço mensal estimado dos serviços objeto do contrato fica alterado na mesma proporção, passando a ser de R\$ 8.220,37 (oito mil, duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único - O novo preço ora estimado é válido a partir da efetiva entrega à ADASA dos respectivos aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato, devidamente habilitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

3.1 O valor global estimado do Contrato, que é de R\$ 148.221,00, passa a ser de R\$ 161.170,12 (cento sessenta e um mil, cento e setenta reais e doze centavos).

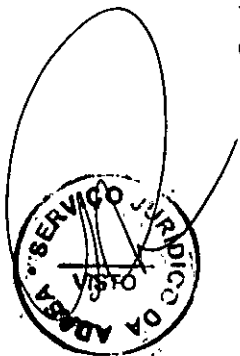
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9649
- c) Natureza da Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 56/2015, celebrado em 04 de dezembro de 2015.



X

78



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha Nº:	384
Proc.:	197001399/2015
Rubrica:	2069676

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017.

Representantes:

PAULO SALLES
Diretor-Presidente da ADASA
CONTRATANTE

ROSE CRISTINA T. DE L. DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

VANDER M. C. DE ALMEIDA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: THAIS LOPES SCIXIAS PEREIRA
CPF: [REDACTED]

Nome:
CPF:

